

ERRATA À COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.154, de 2023.

Da COMISSAO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 1.154, de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

No voto, foi acrescentada a expressão “pela adequação financeira e orçamentária à MPV 1154/23.”

No voto à Emenda 54, foi retirada da inadequação financeira.

No art. 51, I, c, onde se lê: “Ministério da Aquicultura e Pesca” leia-se: “Ministério da Pesca e Aquicultura”.


Relator: Deputado **ISNALDO BULHÕES JR.**